

Zimbra

fmc@rioverde.go.gov.br

---

**Recurso de Mérito Cultura - Bruno Thiago Rodrigues Gallo**

---

**De :** The Galo Power <thegalopower@gmail.com>

ter., 04 de jun. de 2024 14:39

**Assunto :** Recurso de Mérito Cultura - Bruno Thiago Rodrigues Gallo 1 anexo**Para :** Fundação Municipal de Cultura  
<fmc@rioverde.go.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o documento em PDF que traz meu requerimento de recurso para o resultado preliminar da Lei Paulo Gustavo no município de Rio Verde, ano de 2024. Como deliberado pela comissão de seleção, meu projeto de nome "Bruno Gallo - Thunderthroat" foi considerado DESCLASSIFICADO por motivos não condizentes com o que se foi avaliado por esta banca.

Trago neste documento argumentos que justificam que foram sim destinados mais de 10% do total de meu projeto para acessibilidade através da composição de TEXTO ACESSÍVEL e também tradução idiomática por meio dos trabalhos do(a) roteirista, da campanha de divulgação do videoclipe e também do editor, todos estes trabalhos previstos com remuneração em meu projeto.

Gostaria que este resultado preliminar fosse analisado com mais presteza para que não se ocorram injustiças.

Atenciosamente,

Bruno Thiago Rodrigues Gallo

---

 **Recurso Mérito Cultural - Bruno Thiago Rodrigues Gallo.pdf**  
609 KB

# Apresentação de Recurso

## Bruno Thiago Rodrigues Gallo

Com este presente documento que encaminho gostaria de apresentar meu recurso em relação ao que foi apresentado como resultado preliminar da Lei Paulo Gustavo que, por decisão da comissão de seleção deste edital, fui considerado **DESCCLASSIFICADO** por não atender ao item 9.3 do edital, que prevê destinar obrigatoriamente 10% do valor total do projeto para medidas de acessibilidade, da qual eu discordo e apresento aqui meu argumento:



Bruno Thiago Rodrigues Gallo, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\* 359 881-\*\*, localizado(a) na Rua Acácio Fonseca, Rio Verde/GO, tendo apresentado o projeto Bruno Gallo - Thunderthroat e obteve a seguinte pontuação: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto 51 pontos, Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Verde – GO, 36 pontos, Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto, 22 pontos, Trajetória artística e cultural do proponente, 100 pontos, Contrapartida, 18 pontos. Pontuação bônus de -- pontos, referente a Projetos onde o protagonismo ou a temática envolvam os grupos minorizados socialmente/ Proponentes negros e indígenas/ Proponentes com deficiência. Obtendo uma **pontuação total de 45.4 pontos**. **O item 9.3 do edital prevê que os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. Sendo assim a comissão delibera esse projeto DESCCLASSIFICADO.**

### Trecho retirado da ATA MERITO CULTURAL-001-2024-Part3

Como apresentado em minha planilha orçamentária, tal como no que é dito na minha proposta de 'Público Alvo' e também em minha Proposta de Divulgação, deixei claro e escrito que, será composto via edição um **TEXTO ACESSÍVEL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL** que irá descrever todas as cenas do videoclipe apresentado neste projeto por meio de criação de roteiro, da campanha de divulgação e da edição deste videoclipe, funções essas que são marcadas como remuneradas por toda descrição do meu projeto, tal como se presta na planilha orçamentária, ultrapassando até mesmo a cota mínima de 10% destinada a essa finalidade.

Para tanto, gostaria que fosse reconsiderado este resultado por não condizer com o que foi disposto neste projeto, que de fato se pretende atender à demandas de acessibilidade através de recursos visuais que serão descritos através de texto acessível e também a tradução de idioma do conteúdo do videoclipe.